CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0355

DE 22 / 10 / 2013

Portaria N° 072/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, através da Portaria 069/2013 de 10 de outubro de 2013.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Ver. Gilmar Luis Cordeiro

Presidente

Art. 2° REVOGAR a Portaria nº 071/2013 de 17 de outubro de 2013, que nomeou Loreci Silva Farias, portador RG nº 43231014/ SSP PR e CFP nº 473.236.479-91, para o cargo Assessor Parlamentar – AP 1.

Art.3° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E0B7A434

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 072/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, le 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, através da Portaria 069/2013 de 10 de outubro de 2013.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6A8F7B69

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 7777/2013

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº862/2006 e conforme parecer contido no memorando nº 43/2013 – PIRAQUARAPREV, Parecer Nº 343/2013 – Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista o que mais consta no processo de Pensão por Morte protocolado dia 20 de Agosto de 2013;
RESOLVE
Conceder pensão vitalícia por morte à Senhora Andrily Schwartz Bento Dias, CI/RG 6.898.954-0/PR, na qualidade de cônjuge, e pensão temporária por morte para Eloy Schwartz Dias, CI/RG 13.911.033-1/PR na qualidade de filho, em razão do falecimento do Sr. Edison Luiz Dias, CI/RG 3.936.475-1/PR, matrícula funcional 5535/2, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, no valor bruto correspondente a R$ 1.762,89 (Um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) a favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) para o filho, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1998, e artigos 2º e 18 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2013.
De acordo com os arts. 2º e 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será apenas para preservar o seu valor real, sem isonomia e paridade.
Fica designado como responsável legal pela cota relativa ao filho menor a Senhora Andrily Schwartz Bento Dias, na qualidade de mãe do beneficiário, extinguindo-se a pensão temporária contida no parágrafo anterior quando o menor atingir a maioridade e repassando-se os valores correspondentes à cota temporária para a cota permanente em nome da mãe.

Piraquara, 18 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:EC9FA9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4142/2013

"Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso X do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2013, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam limitadas as datas abaixo para protocolo na Secretaria Municipal de Administração, dos Pedidos de abertura de processo licitatório no exercício de 2013;

31 de outubro de 2013 - Concorrência Pública;
10 de novembro de 2013 - Tomada de Preços, Carta-Convite e Pregão;

§ 1º Ficam dispensados desta limitação, os protocolos de pedidos de Licitação custeados com recursos de convênios e operações de credito.

§ 2º Os pedidos de licitação, protocolados na Secretaria Municipal de Administração após as datas fixadas no caput deste artigo seguirão os trâmites normais do Processo. Porém a fase externa da licitação (publicação) será realizada apenas no Exercício de 2014, com indicação de dotação orçamentária de 2014, condicionados a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica limitada a 14 de novembro de 2013 a data de entrada na Procuradoria Geral do Município - PGM, dos Protocolos de Pedido de Dispensa de Licitação, de Pedido de Inexigibilidade de Licitação e de Pedido de Alteração Contratual (ADITIVOS) para análise das respectivas solicitações para a posterior autorização e/ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Ficam dispensados desta limitação, os pedidos de alteração que tratem apenas de prazos de vigência contratual.

Art. 4º Fica limitada a 14 de novembro de 2013, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 1207/2012 (LOA 2013), que necessitem de aprovação legislativa e 29 de novembro de 2013, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 1207/2012 (LOA 2013), no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5º Fica limitada a 29 de novembro de 2013, a data de entrada no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, dos Pedidos de emissão de pré-empenho referentes à compra direta (requisições) do corrente exercício.

Art. 6º Fica limitada a 13 de dezembro de 2013 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas